

1. PROPOSTA DE AGRUPAMENTO

Item/Grupo	Item	Produto
Item	1	Playground infantil II
Item	2	Balanço 4 lugares (lado a lado)
Item	3	Túnel lúdico
item	4	Casinha de boneca
GRUPO 1	5	Gangorra 2 lugares
	6	Gangorra 3 lugares
GRUPO 2	7	Basquete infantil
	8	Gols desmontáveis infantis
	9	Vôlei infantil
GRUPO 3	10	Escorregador
	11	Escorregador infantil

2. Especificações Técnicas e Controle de Qualidade (1ª etapa)

2.1. Playground Infantil II (Classificação – Playground – NBR 16071)

- Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos;
- Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança;
- 1 (um) escorregador tubo com sustentação;
- 2 (dois) escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente;
- Jogo da memória ou jogo da velha interativo de 9 (nove) faces, montado na lateral inferior;
- Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo;
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- Dimensões:
 - ➔ **Módulos:**
 - ✓ Largura: 340 cm;
 - ✓ Altura: 210 cm;
 - ✓ Comprimento: 350 cm.
- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR 16071, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade ou relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados no Inmetro e em atendendo aos requisitos das normas ABNT NBR 16071-2:2012 e ABNT NBR 16071-4:2012.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
- Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
- Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.2. Balanço 4 lugares lado a lado (Classificação – Playground – NBR 16071)

- Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5” x 3,00 mm;
- Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s);
- Pé central em aço de 2”x 2,65 mm;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00 mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8 mm de diâmetro;
- Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½”, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição;
- Para o caso de utilização de cordas trançadas em Poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito;
- Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo ¾” x 3”;
- Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2 mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em Polietileno rotomoldado* com barra de segurança móvel e assento com encosto;

*Obs.1: Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.

- Flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto;
- A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta Poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros;
- O produto deverá ser todo colorido;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 180 cm;
 - ✓ Altura: 220 cm;
 - ✓ Comprimento: 440 cm.
- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR 16071, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.

- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima (caso a cadeira seja de polietileno).

- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO na ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido: Corrosão por exposição à névoa salina, com resistência mínima de 240 horas;
 - c) Certificado de conformidade ou relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados no Inmetro e em atendendo aos requisitos das normas ABNT NBR 16071-2:2012 e ABNT NBR 16071-4:2012.

- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.

- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
 - Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
 - Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.3. Túnel Lúdico (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Túnel em estrutura curva para crianças a partir de 3 (três) anos;
- Mínimo de 3 (três) módulos autoencaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;
- 2 (duas) estruturas curvas que funcionam como entrada e saída;
- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- O túnel deverá apresentar diversos formatos;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 87 cm;
 - ✓ Altura mínima: 87,3 cm;
 - ✓ Comprimento: 214 cm.
- Selo do INMETRO

Tolerância dimensional: +/- 10%

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.
- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido**.
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
 - Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
 - Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.4. Casinha de boneca (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha;
- Balcão externo na janela (apoio para os braços);
- O produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 131 cm;
 - ✓ Altura mínima: 128,7 cm;
 - ✓ Comprimento: 161 cm.
- Selo do INMETRO.
- Tolerância dimensional: +/- 10%

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP;
 - b) Certificado de conformidade.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.
- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido**.
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
 - Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
 - Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.5. Gangorra 2 lugares (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Gangorra em monobloco para duas crianças;
- Manoplas duplas e fixas para uso individual, que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes;
- Base antiderrapante para apoio dos pés;
- Assento anatômico e antiderrapante;
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- Em diversas cores;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 40 cm;
 - ✓ Altura mínima: 45 cm;
 - ✓ Comprimento: 111 cm.
- Selo do INMETRO.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.
- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido**.
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
 - Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
 - Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.6. Gangorra 3 lugares (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Gangorra monobloco para três crianças;
- Manoplas duplas para uso individual, com vistas a oferecer segurança, inclusive para a criança que sentar na posição central do brinquedo, independente da direção;
- Base antiderrapante para apoio dos pés;
- Assento anatômico e antiderrapante;
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- Em diversas cores;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 40 cm;
 - ✓ Altura mínima: 42,3 cm;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- ✓ Comprimento: 151 cm.
- Selo do INMETRO.
- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.
- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
 - Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
 - Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.7. Basquete infantil (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Kit composto por: base de sustentação, haste vertical regulável, tabela, aro, rede e 2 (duas) bolas;
- Base de sustentação com tampa para fechamento do recipiente, para preenchimento com água ou areia;
 - *Obs.1: A base deverá ser dimensionada de modo a apresentar a estabilidade necessária, não pendendo para nenhum dos lados, quando da utilização do brinquedo, considerando a sua correta instalação e preenchimento.
- Haste vertical com travas de altura para regular, no mínimo, 3 (três) alturas;
- Aro com rede confeccionada em 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca;
 - *Obs.2: A rede deverá em corda trançada com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- O produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;
- Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de basquete em vinil;
- Dimensões:
 - ➔ **Haste:**
 - ✓ Largura mínima: 49,5 cm;
 - ✓ Comprimento mínimo: 50,4 cm;
 - ✓ Altura máxima até o topo da tabela: 230 cm;
 - ➔ **Aro:**
 - ✓ Diâmetro interno do aro: 29 cm;
 - ➔ **Bolas:**
 - ✓ Diâmetro: 22,8 cm (9”);
- Selo do INMETRO.
- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.

- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
- Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

- Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.8. Gols Desmontáveis Infantis (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Kit formado por 2 (dois) gols desmontáveis e 2 (duas) bolas;
- Cada gol será composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessões e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol;
- Laterais inteiriças ou com partes vazadas;
- Traves desmontáveis;
- Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca;
- *Obs.1: A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança.
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;
- Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil;
- Dimensões:
 - ➔ **Gol:**
 - ✓ Largura mínima: 50 cm;
 - ✓ Altura: 93 cm;
 - ✓ Comprimento: 124 cm;
 - ➔ **Bolas:**
 - ✓ Diâmetro da bola: 21 cm (8");
- Selo do INMETRO.
- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.
- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido**.
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
 - Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
 - Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.9. Vôlei Infantil (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Kit composto por: bases de sustentação, hastes verticais reguláveis com trava de altura, rede e 2 (duas) bolas;
- Bases de sustentação com tampas para fechamento dos recipientes, para preenchimento com água ou areia;
 - *Obs.1: As bases deverão ser dimensionadas de modo a apresentar a estabilidade necessária, não pendendo para nenhum dos lados, quando da utilização do brinquedo, considerando a sua correta instalação e preenchimento.
- Hastes verticais retas com travas para regular, no mínimo, 6 (seis) posições de altura;
- Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca;
 - *Obs.2: A rede deverá ser em corda trançada com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança.
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;
- Deverá acompanhar 2 (duas) bolas tipo vôlei em vinil;
- Dimensões:
 - ➔ **Hastes:**
 - ✓ Altura máxima: 220 cm;
 - ➔ **Rede:**
 - ✓ Extensão mínima: 405 cm;
 - ✓ Largura mínima: 51,3 cm;
 - ➔ **Bolas:**
 - ✓ Diâmetro: 21 cm (8”);
- Selo do INMETRO.
- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.
-
- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**
 - O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
 - Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
 - Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
 - Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.10. Escorregador (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente;
- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;
- Corrimão incorporado à própria escada;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança;
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 59 cm;
 - ✓ Altura mínima: 115,2 cm;
 - ✓ Comprimento: 205 cm.
- Selo do INMETRO
- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.
- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.
-
- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**
 - O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
 - Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
 - Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
 - Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.

2.11. Escorregador Infantil (Classificação Brinquedos – NM 300)

- Mini escorregador infantil em única peça;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- Formato de animais (caso a empresa opte por mais de um formato, deverá apresentar amostras específicas para a avaliação no 1ª etapa do Controle de Qualidade);
- Com rampa;
- Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto;
- Em diversas cores;
- Não tóxico;
- Dimensões:
 - ✓ Largura: 59 cm;
 - ✓ Altura: 34 cm;
 - ✓ Comprimento: 85 cm.
- Selo do INMETRO.
- Tolerância dimensional: +/- 10%

Controle de Qualidade

- A empresa classificada em primeiro lugar em cada item deverá, com recursos próprios, contratar um Organismo de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR NM 300, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este CIT.
- Em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, a empresa deverá entregar:
 - a) Uma amostra de cada formato do produto com etiqueta de identificação;
 - b) Manual de montagem, uso e conservação;
 - c) Declaração de presença de aditivos antiestático e anti-UV, fornecida pelo fabricante do produto ou da matéria-prima.
- Em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro:
 - a) Relatório de Avaliação da Amostra fornecido pelo OCP.
 - b) Certificado de conformidade.
- Os prazos previstos nos itens acima correrão simultaneamente.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

- A amostra avaliada pelo FNDE e a avaliada pelo OCP deverão ser idênticas e pertencentes ao mesmo lote de produção.
- A amostra e a documentação deverão ser entregues, no protocolo do FNDE, com a seguinte identificação:
 - “AMOSTRA”;
 - Aos cuidados da CGCOM;
 - Número do Pregão Eletrônico;
 - Número e descrição do item;
 - Identificação do fornecedor.

- O licitante convocado para o mesmo produto em diferentes regiões de abrangência poderá entregar somente a quantidade de amostras estabelecidas para uma região, **desde que formalize o pedido.**
- O Relatório de Avaliação da Amostra deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do OCP responsável pela análise;
 - b) Identificação do laboratório responsável pelos testes/ensaios;
 - c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
 - d) Identificação do fabricante;
 - e) Identificação do fornecedor;
 - f) Identificação do modelo, lote e número de série;
 - g) Fotos coloridas do produto avaliado;
 - h) Resultado da avaliação de conformidade com as especificações técnicas deste CIT;
 - i) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

- Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.
- Se a amostra e o Relatório de Avaliação da Amostra não forem entregues nos prazos estipulados ou não atenderem às especificações deste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.
- Caso sejam apresentadas amostras de objeto diferente do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o FNDE poderá convocar o próximo classificado na fase de lances.